



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DELIBERAÇÃO nº 004/94

#### **Autoriza a criação do Curso de Especialização em Psicologia Médica.**

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 2834/93, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização do Curso de Especialização em Psicologia Médica em nível de pós-graduação *lato sensu*, a ser ministrado em conformidade com o disposto na presente Deliberação e nas normas vigentes na UERJ.

**Art. 2º** - A responsabilidade técnica, científica e pedagógica ao Curso de Especialização em Psicologia Médica caberá à Faculdade de Ciências Médicas, através do Departamento de Especialidades Médicas.

§ 1º - A administração financeira ficará ao encargo do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ).

§ 2º - Caberá ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, junto ao Chefe do Departamento de Especialidades Médicas, a designação do Coordenador do Curso de Especialização em Psicologia Médica, dentre os professores do Curso e ouvido o corpo docente do mesmo.

**Art. 3º** - O Curso de Especialização em Psicologia Médica se destina a portadores de diploma de Curso superior nas áreas de Medicina e/ou Psicologia, outorgado por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida.

§ 1º - Anualmente, será divulgado edital de inscrição para seleção de candidatos, pela Coordenação do Curso.

§ 2º - A inscrição para seleção será efetuada mediante a apresentação de:

- a) cópia do diploma de Graduação plena em Medicina e/ou Psiquiatria;
- b) Curriculum Vitae com cópias de documentos comprobatórios;
- c) Carta de apresentação de dois professores do candidato;
- d) Duas fotografias 3 X 4.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 004/94)

§ 3º- A matrícula no Curso de Especialização em Psicologia Médica far-se-á anualmente, após seleção que constará de:

- a) Prova escrita;
- b) Avaliação do *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios;
- c) Entrevista para avaliação do interesse e aptidão do candidato, de acordo com os seguintes critérios:
  - 1) Capacidade empática;
  - 2) Motivação;
  - 3) Capacidade de elaborar e transmitir idéias, verbalmente;
  - 4) Outros critérios julgados adequados pelo corpo docente, em acordo com o Coordenador do Curso.

**Art. 4º** - O número de vagas oferecidas será de, no máximo, 20 (vinte), cabendo ao Coordenador pronunciar-se no final do processo de seleção quanto ao preenchimento total ou parcial das mesmas.

§ 1º - Não haverá transferência ou revalidação de créditos de outros cursos, exceto a convalidação do Curso de Extensão em Psicologia Médica, conforme o Anexo II.

§ 2º- Não será possível o cancelamento de inscrição em disciplinas.

**Art. 5º** - O trancamento de matrícula só será possível após 01 (um) ano de frequência satisfatória, não sendo permitido que esta exceda o prazo de 01 (um) ano.

**Parágrafo único** - Após a conclusão das disciplinas fica vetada a possibilidade de trancamento de matrícula.

**Art. 6º** - O Curso de Especialização em Psicologia Médica terá, no mínimo, 1230 (mil duzentas e trinta) horas equivalentes a 36 (trinta e seis) créditos obtidos em, no máximo, 2 (dois) anos letivos.

§ 1º - A carga horária referente às atividades teóricas compreenderá aulas expositivas, seminários, participação e apresentações em reuniões científicas, de acordo com o Anexo I desta Deliberação.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 004/94)

§ 2º - A carga horária referente às atividades práticas compreenderá, além das atividades da Psicologia Médica sob supervisão, a participação em grupos de reflexão.

§ 3º - A distribuição das disciplinas por período letivo será definida pela Coordenação do Curso de Especialização em Psicologia Médica, no início de cada período letivo.

**Art. 7º** - A avaliação do rendimento escolar será obrigatória e far-se-á mediante:

a) Avaliação contínua do aproveitamento na aprendizagem teórica e prática, através de relatórios semestrais das atividades desenvolvidas, apresentações em reuniões específicas de material de trabalho prático, supervisão das atividades práticas, trabalhos individuais e outras maneiras consideradas apropriadas pelos professores de cada disciplina;

b) Monografia final que deverá ser entregue em até 06 (seis) meses após o término do último crédito, devendo ser respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos para a conclusão do curso, atendendo ao seguinte:

- 1) O aluno deverá encaminhar à Coordenação 04 (quatro) exemplares da monografia;
- 2) O orientador será escolhido pelo aluno, dentre os professores do curso, e não poderá participar da comissão examinadora;
- 3) A avaliação da monografia será feita por uma comissão de 03 (três) professores do curso, sendo constituída pelo coordenador ou coordenador adjunto, por um professor escolhido pelo coordenador e por um professor convidado pelo aluno;
- 4) Poderá ser concedido um novo prazo para a entrega da monografia, considerando-se a justificativa para a solicitação, o desempenho do aluno e o parecer do orientador.
- 5) A não observância dos prazos implicará na não conclusão do Curso e, conseqüentemente, o não recebimento do certificado.

**Art. 8º** - O aproveitamento será expresso pelos seguintes conceitos:

A - Excelente	-	9,0	a	10,0
B - Muito Bom	-	8,0	a	8,9
C - Bom	-	7,0	a	7,9
D - Insuficiente	-	abaixo de 7,0		

§ 1º - Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nas avaliações finais os conceitos A, B ou C, além de frequência mínima de 85% em cada disciplina em atividade prática.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 004/94)

§ 2º - O aluno que receber conceito D em uma atividade poderá ser submetido a trabalho especial de recuperação, segundo proposição do professor responsável pela mesma, ouvido o Coordenador do Curso de Especialização em Psicologia Médica.

§ 3º - A repetição do conceito D na mesma atividade implicará em desligamento automático do aluno.

**Art. 9º** - Ao término de cada Curso de Especialização em Psicologia Médica, a Direção da Faculdade de Ciências Médicas encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, elaborado sob a responsabilidade do Coordenador do Curso.

**Parágrafo único** - No relatório deverão constar a relação dos alunos aprovados e demais informações necessárias à expedição do certificado correspondente.

**Art. 10** - Esta Deliberação entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 24 de janeiro de 1994.

**HÉSIO CORDEIRO**  
**REITOR**



**ANEXO I**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA MÉDICA**

**ESTRUTURA CURRICULAR**

<b>DISCIPLINAS OU ATIVIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>NÚMERO DE CRÉDITOS</b>
01. Antropologia e Saúde	15	01
02. Estratégia em Psicologia Médica	30	02
03. Grupos em Medicina	15	01
04. Medicina Psicossomática	30	02
05. Metodologia Científica	15	01
06. O Ambiente Hospitalar	15	01
07. Psicopatologia no Hospital Geral	15	01
08. Relação Médico-Paciente	30	02
09. Saúde Coletiva	30	02
10. Grupo de Reflexão	135	03
11. Reunião Científica	135	03
12. Estágio Supervisionado	765	17
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1230</b>	<b>36</b>



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 004/94)

### ANEXO II

#### Disposições Transitórias:

**Art. 1º** - Será permitido ao concluinte do Curso de Extensão em Psicologia Médica até o prazo de 03 (três) anos após a conclusão desse Curso, a matrícula no Curso de Especialização em Psicologia Médica, para fins de complementação de disciplinas não oferecidas pelo Curso de Extensão.

§ 1º - Excepcionalmente, no ano de 1994 o Curso de que trata a presente Deliberação oferecerá vagas, independentemente do número estabelecido no Art. 4º exclusivamente para os alunos inclusos no que determina este artigo das Disposições Transitórias.

§ 2º - O aluno incluso no presente artigo será isento do disposto no § 3º do Art. 3º para fins de seleção.

**Art. 2º** - Estas disposições transitórias implicam na extinção do Curso de Extensão em Psicologia Médica pelo não mais oferecimento de vagas.